



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**PROCURADORIA JURÍDICA**

**Parecer nº 0141/2022.**

**Processo Administrativo nº 2018/17578**

**Assunto: Prestação de Contas.**

**Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.**

**Ementa:** Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de colaboração 008/2018, visando os repasses de recursos financeiros para execução do projeto conforme plano de trabalho, visando repasse de recursos financeiros para o atendimento de usuários do público não-prioritário em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos. Considerando os documentos apresentados pela ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ALTO URUGUAI - ADAU; o Parecer Técnico Financeiro (fl. 1258 - comprovam parcialmente); relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 1268) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela regularidade com ressalvas (fls. 1271) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; ambos homologados PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade com ressalvas da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, II, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 27 de Abril de 2022.

Rogério Pedot Aguiar  
Procurador Geral Adjunto do Município  
OAB/RS 59.846